



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

LOTE 01 - PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
1	PAPEL DE PRESENTE - <i>Especificação: BOBINA 60CM</i>	128	ROLO	91,57	11.720,96
2	PAPEL 40 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	155	PACOTE	9,52	1.475,60
3	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	176	PACOTE	10,56	1.858,56
4	PAPEL 60 KG A4 50 FOLHAS NA COR AMARELO	218	PACOTE	10,56	2.302,08
5	PAPEL ALMAÇO	110	RESMA	24,04	2.644,40
6	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 200GR C/20 FOLHAS	117	PACOTE	23,33	2.729,61
7	PAPEL CELOFONE	581	FOLHA	0,95	551,95
8	PAPEL COLLORSET	834	FOLHA	0,88	733,92
9	PAPEL COLOR PLUS A4 120G COM 25 FOLHAS	1020	PACOTE	12,95	13.209,00
10	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM	282	FOLHA	0,93	262,26
11	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	980	FOLHA	0,82	803,60
12	PAPEL DUPLEX	976	FOLHA	1,03	1.005,28
13	PAPEL FOTO CX COM 50 FLS	131	RESMA	30,48	3.992,88
14	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	305	FOLHA	1,16	353,80
15	PAPEL MADEIRA	1852	FOLHA	0,50	926,00
16	PAPEL OFÍCIO 9	90	RESMA	19,24	1.731,60
17	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A2	69	RESMA	27,50	1.897,50
18	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	4763	RESMA	23,23	110.644,49
19	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 RECICLADO	841	RESMA	27,80	23.379,80
20	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	534	FOLHA	1,41	752,94
21	PAPEL SEDA COLORIDO	1191	FOLHA	0,26	309,66
22	PAPEL TEXTURIZADO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	176	RESMA	23,77	4.183,52
23	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	1036	FOLHA	0,85	880,60
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>				<b>188.350,01</b>

LOTE 2 - FOLHAS EVA E ISOPOR, CARTOLIN, TNT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
24	FOLHA ADESIVA A4	103	CAIXA	47,99	4.942,97
25	FOLHA ADESIVA A4 (2 ETIQUETAS POR FOLHA)	4	CAIXA	54,64	218,56
26	FOLHA ADESIVA A4 (21 ETIQUETAS POR FOLHA)	4	CAIXA	53,10	212,40



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



27	FOLHA ADESIVA A4 (65 ETIQUETAS POR FOLHA)	8	CAIXA	52,90	423,20
28	FOLHA DE ISOPÔR Nº 10	429	UNIDADE	3,47	1.488,63
29	FOLHA DE ISOPÔR Nº 15	438	UNIDADE	5,09	2.229,42
30	FOLHA DE ISOPÔR Nº 20	302	UNIDADE	7,83	2.364,66
31	FOLHA DE ISOPÔR Nº 25	139	UNIDADE	8,35	1.160,65
32	FOLHA DE ISOPÔR Nº 50	142	FOLHA	14,10	2.002,20
33	E.V.A CORES VARIADAS	1749	FOLHA	1,07	1.871,43
34	CARBONO PRETO DE 1 FACE	95	CAIXA	20,94	1.989,30
35	CARBONO AZUL DUPLA FACE	4	CAIXA	33,83	135,32
36	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	3514	UNIDADE	0,56	1.967,84
37	T.N.T NA COR VERDE	50	METRO	1,33	66,50
38	T.N.T NA COR AMARELO	50	METRO	1,33	66,50
39	T.N.T NA COR VERMELHO	50	METRO	1,33	66,50
40	T.N.T NA COR PRETO	50	METRO	1,33	66,50
41	T.N.T NA COR AZUL	60	METRO	1,33	79,80
42	T.N.T NA COR ROSA	60	METRO	1,33	79,80
43	T.N.T CÔRES VARIADAS	1742	METRO	1,33	2.316,86
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>					<b>23.749,04</b>

**LOTE 3 - LAPIS, CANETAS E APONTADOR, BORRACHAS, REGUAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
44	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	1255	UNIDADE	0,47	589,85
45	BORRACHA PONTEIRA	1421	UNIDADE	0,16	227,36
46	BORRACHA QUADRADA 06X06MM CAIXA COM 20 UND	78	CAIXA	19,86	1.549,08
47	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	102	CAIXA	34,79	3.548,58
48	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR VERMELHA	60	CAIXA	32,80	1.968,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	98	CAIXA	31,63	3.099,74
50	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	167	ESTOJO	6,37	1.063,79
51	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	211	ESTOJO	4,89	1.031,79
52	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	1521	UNIDADE	2,48	3.772,08
53	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS C/ 12UNIDADES	71	ESTOJO	46,77	3.320,67
54	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS COM 6 UND	25	ESTOJO	25,80	645,00
55	CANETA PARA MARCAR TECIDO ( AZUL)	29	UNIDADE	5,45	158,05
56	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	72	UNIDADE	2,86	205,92
57	CANETA POROSA CORES VARIADAS	32	CAIXA	4,07	130,24
58	CANETA TIPO UNIBALL GLITER CORES VARIADAS	5	UNIDADE	12,77	63,85
59	LÁPIS DE CERA (ESTACA)	24	CAIXA	3,21	77,04
60	LÁPIS DE COR GRANDE (EMB. 12 UND )	289	CAIXA	3,27	945,03
61	LÁPIS DE CERA PRETO	39	CAIXA	4,81	187,59
62	LÁPIS PRETO Nº 02	3311	UNIDADE	0,30	993,30

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Luciano de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 CPF 052.028.857-51  
 QUIXERÉ





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



63	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	76	CAIXA	3,87	294,12
64	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	35	CAIXA	9,96	348,60
65	LAPISEIRA P/GRAFITE 0.5	30	UNIDADE	1,91	57,30
66	RÉGUA PLÁSTICA 15CM	51	UNIDADE	1,00	51,00
67	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	45	UNIDADE	1,58	71,10
68	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	469	UNIDADE	1,47	689,43
69	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	236	UNIDADE	3,33	785,88
70	GRAFITE 0,5 (EMB.C/12TUBOS)	28	CAIXA	6,63	185,64
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>					<b>26.060,03</b>

**LOTE 4 - CLIPS, GRAMPOS E  
EXTRATORES, GRAMPEADORES,  
PERFURADOR, PLÁSTICO ADESIVO ETC**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
71	CLIPS COLORIDO 2/0	93	CAIXA	3,41	317,13
72	CLIPS Nº 2/0	547	CAIXA	2,34	1.279,98
73	CLIPS Nº 3/0	270	CAIXA	2,75	742,50
74	CLIPS Nº 4/0	266	CAIXA	3,36	893,76
75	CLIPS Nº 6/0	430	CAIXA	4,20	1.806,00
76	CLIPS Nº 8/0	197	CAIXA	3,77	742,69
77	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	230	UNIDADE	1,87	430,10
78	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	54	UNIDADE	70,80	3.823,20
79	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	140	UNIDADE	19,13	2.678,20
80	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA - <i>Especificação: estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6 folhas, medidas mínimas 20cmx4,80cmx8,5cm, cor preta.</i>	54	UNIDADE	40,55	2.189,70
81	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 1000 UNIDADES	95	CAIXA	4,53	430,35
82	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO CX COM 50 UND	74	CAIXA	13,53	1.001,22
83	GRAMPOMOL CAIXA COM 12 UNIDADES	46	CAIXA	8,02	368,92
84	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX COM 5000 UND	172	CAIXA	6,80	1.169,60
85	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA ATÉ 12 FLS	103	UNIDADE	11,09	1.142,27
86	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FLS	63	UNIDADE	87,55	5.515,65
87	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	112	UNIDADE	64,08	7.176,96
88	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS - <i>Especificação: com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com</i>	19	UNIDADE	54,29	1.031,51

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CPF 052.023.877.00  
QUIXERÉ



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



	2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.				
89	PLÁSTICO ADESIVO 25MX0,45CM	73	ROLO	38,99	2.846,27
90	PLÁSTICO GROSSO TIPO NAPA	17	METRO	16,08	273,36
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>					<b>35.859,37</b>

**LOTE 5 - PASTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
91	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	108	CAIXA	159,12	17.184,96
92	PASTA AZ LOMBO LARGO	141	CAIXA	163,01	22.984,41
93	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO ESTREITO	260	UNIDADE	8,20	2.132,00
94	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO LARGO	260	UNIDADE	8,75	2.275,00
95	PASTA CATÁLOGO 100 SACOS	66	UNIDADE	18,33	1.209,78
96	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS	200	UNIDADE	8,77	1.754,00
97	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS	46	UNIDADE	23,63	1.086,98
98	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO COR AMARELA	180	UNIDADE	2,61	469,80
99	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	1930	UNIDADE	2,47	4.767,10
100	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	200	UNIDADE	0,97	194,00
101	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-02 EX	265	UNIDADE	2,29	606,85
102	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-17	229	UNIDADE	3,04	696,16
103	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-20	112	UNIDADE	2,72	304,64
104	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-30	213	UNIDADE	3,41	726,33
105	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-50	179	UNIDADE	4,01	717,79
106	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4CM DE DORSO	548	UNIDADE	2,85	1.561,80
107	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERDE - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais</i>	210	UNIDADE	5,48	1.150,80
108	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR PRETA - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	250	UNIDADE	5,48	1.370,00
109	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERMELHA - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	215	UNIDADE	5,48	1.178,20
110	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AZUL - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	240	UNIDADE	5,48	1.315,20
111	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AMARELA - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de</i>	210	UNIDADE	5,48	1.150,80





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



<i>identificação impresso nas laterais.</i>					
112	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - <i>Especificação: largura 250 altura 335 lombada 35 cor azul, capacidade p/200 folhas A4.</i>	200	UNIDADE	3,40	680,00
113	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - <i>Especificação: largura 250 altura 335, lombada 60, cores variadas.</i>	60	UNIDADE	4,60	276,00
114	PASTA PARA ARQUIVO TIPO ROTOCLIP - <i>Especificação: com prendedor externo em plástico de pressão em alavanca para 10 folhas, tamanho ofício, largura 240, altura 335, cor incolor.</i>	140	UNIDADE	5,31	743,40
115	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	95	UNIDADE	14,16	1.345,20
116	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIAS	88	UNIDADE	33,15	2.917,20
117	PASTA SUSPENSÃO CAP. 170G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	2015	UNIDADE	2,16	4.352,40
118	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO	105	UNIDADE	1,51	158,55
119	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - <i>Especificação: dimensões 420x174x290, com campo de identificação impresso nas laterais da caixa.</i>	340	UNIDADE	2,52	856,80
120	PASTA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PARDO - <i>Especificação: dimensões 360x250x140, com campo de identificação impresso nas laterais.</i>	580	UNIDADE	3,83	2.221,40
121	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	205	UNIDADE	3,03	621,15
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>					<b>79.008,70</b>

**LOTE 6 - PINCEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
122	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	546	UNIDADE	3,10	1.692,60
123	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	12	CAIXA	29,71	356,52
124	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	12	CAIXA	29,71	356,52
125	PINCEL ATOMICO NA COR VERDE - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	11	CAIXA	29,71	326,81
126	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa</i>	11	CAIXA	29,71	326,81



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



	<i>arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>				
127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	330	UNIDADE	2,27	749,10
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX. C/12UND	350	CAIXA	41,17	14.409,50
129	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	52	UNIDADE	4,42	229,84
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETA - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	52	UNIDADE	4,42	229,84
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	52	UNIDADE	4,42	229,84
132	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	246	UNIDADE	2,73	671,58
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>				<b>19.578,96</b>

**LOTE 7 - COLAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
133	COLA BASTÃO EMB. 8GR	182	UNIDADE	1,38	251,16
134	COLA BRANCA (EMB. 1LIT)	115	LITRO	12,57	1.445,55
135	COLA BRANCA 90GR	908	UNIDADE	2,35	2.133,80
136	COLA COLORIDA ESTOJO EM 06 UNIDADES COM 23GR CADA	102	ESTOJO	6,16	628,32
137	COLA DE CONTATO EMB. 75 GR	129	UNIDADE	7,40	954,60
138	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	24	UNIDADE	6,27	150,48
139	COLA GLITER COLORIDO (EMB. 35G )	119	UNIDADE	3,47	412,93
140	COLA ISOPÔR (EMB. 90GR)	445	TUBO	2,88	1.281,60
141	COLA PARA EVA EMBALAGEM 90 GR	455	UNIDADE	4,33	1.970,15
142	COLA RELEVO EMBALAGEM COM 06 POTE DE 20GR	202	CAIXA	12,05	2.434,10
143	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	606	UNIDADE	0,51	309,06
144	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	654	UNIDADE	1,00	654,00
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>				<b>12.625,75</b>

**LOTE 8 - LIVROS, CADERNOS E AGENDAS E ETIQUETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
145	AGENDA DIÁRIA	35	UNIDADE	20,67	723,45
146	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL TAM 275X200MM	2	UNIDADE	41,99	83,98
147	CADERNO BROCHURA PEQUENO ESTAMPADO CAPA DURA COM 48 FOLHAS	207	UNIDADE	3,80	786,60
148	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	175	UNIDADE	8,29	1.450,75
149	CADERNO BROCHURA PEQUENO LISO COM 48 FOLHAS	22	UNIDADE	3,80	83,60
150	CADERNO CAPA MOLE 6 MATÉRIAS	22	UNIDADE	5,43	119,46

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

*José Euclides de Lima*  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 CPF 762.023.957-68  
 QUIXERÉ





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



151	CADERNO CAPA DURA 8 MATÉRIAS	40	UNIDADE	5,49	219,80
152	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	360	UNIDADE	4,89	1.760,40
153	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ESPIRAL 12 MATÉRIAS	52	UNIDADE	14,87	773,24
154	CADERNO PAUTADO 96 FOLHAS ESPIRAL	201	UNIDADE	8,08	1.624,08
155	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 10 FOLHAS MED.33,9X101,6MM	54	CAIXA	47,82	2.582,28
156	ETIQUETA ADESIVA Nº 1	27	CAIXA	80,25	2.166,75
157	ETIQUETA ADESIVA Nº 10	22	CAIXA	15,00	330,00
158	ETIQUETA MANUAL MÚLTIPLOS USOS OURO/PRATA TP-12	17	PACOTE	3,63	61,71
159	ETIQUETAS 16MM MÚLTIPLOS USO OURO CARTELA C/30 UND	10	UNIDADE	3,93	39,30
160	ETIQUETAS ADESIVA 6185 (279,4MMX215,9MM) CX.C/10 ETIQUETAS	8	CAIXA	63,89	511,12
161	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE (EMB. C/100 UND)	160	UNIDADE	3,47	555,20
162	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	148	UNIDADE	9,60	1.420,80
163	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	126	UNIDADE	22,45	2.828,70
164	LIVRO DE ATA COM 50 FLS	89	UNIDADE	8,35	743,15
165	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	77	UNIDADE	10,46	805,42
166	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FLS	49	UNIDADE	6,03	295,47
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 08</b>					<b>19.965,06</b>

**LOTE 9 - ENVELOPES, FITAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
167	EMBALAGEM PARA PRESENTE MÉDIA PCT COM 50 FOLHAS 30X44	173	UNIDADE	24,22	4.190,06
168	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA TAMANHO A4	1761	UNIDADE	0,28	493,08
169	ENVELOPE OFFSET BRANCO 185X248	572	UNIDADE	0,24	137,28
170	ENVELOPE OFFSET BRANCO 260X360	124	UNIDADE	1,15	142,60
171	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18/24	175	UNIDADE	0,17	29,75
172	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24/30	178	UNIDADE	0,26	46,28
173	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 280X200	1500	UNIDADE	0,30	450,00
174	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 220X320	4000	UNIDADE	0,32	1.280,00
175	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 260X360	2082	UNIDADE	0,32	666,24
176	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 30/40	165	UNIDADE	0,96	158,40
177	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 35/45	147	UNIDADE	0,69	101,43
178	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 10X15	509	UNIDADE	0,66	335,94
179	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 15X21	112	UNIDADE	0,63	70,56
180	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340	4000	UNIDADE	0,38	1.520,00
181	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310X410	4000	UNIDADE	0,47	1.880,00
182	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 350X450	4000	UNIDADE	0,57	2.280,00
183	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS	308	UNIDADE	0,58	178,64
184	FITA ADESIVA TIPO GOMADA 32X50	285	UNIDADE	7,38	2.103,30
185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	530	UNIDADE	4,35	2.305,50
186	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	216	UNIDADE	1,72	371,52

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 CPF 792.023.977-53  
 QUIXERÉ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



	12MMX50M				
187	FITA DECORATIVA FINA 1 DEDO	91	ROLO	4,49	408,59
188	FITA DECORATIVA MÉDIA 2 DEDOS	81	ROLO	6,61	535,41
189	FITA DUPLA FACE 12MMX2M SUPORTA ATÉ 400G	10	UNIDADE	21,58	215,80
190	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 38MMX50M	683	UNIDADE	9,90	6.761,70
191	SACO PARA PRESENTE 30X44 PACOTE C/50 SACOS	424	PACOTE	20,91	8.865,84
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 09</b>					<b>35.527,92</b>

**LOTE 10 - ALMOFADAS DE CARIMBO, REABASTECEDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
192	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	48	UNIDADE	3,45	165,60
193	ALMOFADA Nº 02 PRETA PARA CARIMBO	47	UNIDADE	3,45	162,15
194	ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO	9	UNIDADE	5,10	45,90
195	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO C/37ML CORES VARIADAS	179	UNIDADE	3,13	560,27
196	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	26	UNIDADE	5,29	137,54
197	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	26	UNIDADE	5,29	137,54
198	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	26	UNIDADE	5,29	137,54
199	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	40	UNIDADE	4,82	192,80
200	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS 37ML	260	UNIDADE	5,13	1.333,80
201	MARCADOR PERMANENTE P/CD/DVD TRAÇO 2.0MM AZUL - <i>Especificação: com 12 unidades.</i>	37	CAIXA	33,59	1.242,83
202	MARCADOR PERMANENTE P/CD/DVD TRAÇO 2.0MM PRETA - <i>Especificação: com 12 unidades.</i>	15	CAIXA	33,59	503,85
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>					<b>4.619,82</b>

**LOTE 11 - TESOURAS, ESTILETE E ESTOJOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
203	ESTILETE FINO	185	UNIDADE	2,64	488,40
204	ESTILETE LARGO	198	UNIDADE	2,18	431,64
205	ESTOJO DE LETRAS E NÚMEROS 45MM	9	ESTOJO	18,83	169,47
206	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS	8	UNIDADE	8,57	68,56
207	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO GRANDE	14	UNIDADE	21,28	297,92
208	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO PEQUENO	78	UNIDADE	9,35	729,30
209	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	429	UNIDADE	2,53	1.085,37
210	TESOURA UNIVERSAL 21CM LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO	131	UNIDADE	7,49	981,19
211	TESOURA GRANDE COM CABO PRETO	18	UNIDADE	11,30	203,40





**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11</b>				<b>4.456,25</b>
--	--------------------------------	--	--	--	-----------------

**LOTE 12 - TINTAS, TELAS  
FLANELÓGRAFOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
212	TINTA AZUL PARA CARIMBO	45	UNIDADE	3,46	155,70
213	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	96	CAIXA	3,21	308,16
214	TINTA PARA TECIDO TUBO 37ML	83	TUBO	2,82	234,06
215	TINTA PRETA PARA CARIMBO	38	UNIDADE	3,04	115,52
216	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20X20CM	103	UNIDADE	7,68	791,04
217	FLANELÓGRAFICO MÉDIO EM AÇO 120X90CM	32	UNIDADE	97,23	3.111,36
218	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1,00X0,80CM	31	UNIDADE	77,06	2.388,86
219	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1MX2M	22	UNIDADE	122,50	2.695,00
220	QUADRO BRANCO 120X 90	15	UNIDADE	74,43	1.116,45
221	QUADRO BRANCO 60X40	3	UNIDADE	43,80	131,40
222	QUADRO BRANCO C/TRIPÉ P/ÁLBUM SERIADO	2	UNIDADE	381,33	762,66
223	QUADRO DE AVISO COM IMÃS 40X60 (CM)	3	UNIDADE	158,08	474,24
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12</b>				<b>12.284,45</b>

**LOTE 13- MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
224	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	436	UNIDADE	5,30	2.310,80
225	AREIA COLORIDA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	5,12	250,88
226	AREIA DOURADA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	8,36	409,64
227	AREIA PRATEADA PACOTE C/100GR	49	PACOTE	8,41	412,09
228	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	84	UNIDADE	43,66	3.667,44
229	BOBINA DE PAPEL 57MMX30M PAPEL BRANCO 56G	120	UNIDADE	30,92	3.710,40
230	PORTA ALVARÁ (A4 - VERTICAL)	45	UNIDADE	9,63	433,35
231	PORTA ALVARÁ (A4 - HORIZONTAL)	38	UNIDADE	8,56	325,28
232	PORTA ALVARÁ (A5 - VERTICAL)	20	UNIDADE	3,59	71,80
233	BOLA DE ISOPÔR 200 MM	46	UNIDADE	7,32	336,72
234	BOLA DE ISOPÔR 75MM	46	UNIDADE	2,83	130,18
235	BOLA DE ISOPÔR Nº 35	48	UNIDADE	1,40	67,20
236	CALCULADORA GRANDE	159	UNIDADE	13,43	2.135,37
237	CALCULADORA MÉDIA	49	UNIDADE	19,00	931,00
238	CALCULADORA PEQUENA	188	UNIDADE	9,68	1.819,84
239	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	381	UNIDADE	1,97	750,57
240	CORRETIVO EM FITA - <i>Especificação: PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, 5MM X 5,5MM.</i>	146	UNIDADE	5,01	731,46
241	FICHÁRIO PARA FICHAS PAUTADAS 5"X8"	50	UNIDADE	76,05	3.802,50
242	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	285	CAIXA	1,76	501,60
243	GLITER COLORIDO ( EMB. 12 UND )	60	CAIXA	7,73	463,80
244	LÃ CORES VARIADAS	71	ROLO	12,45	883,95



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



245	LIGA DE BORRACHA ( EMB. C/2300 UND)	34	PACOTE	3,86	131,24
246	MASSA DE MODELAR EMB. C/06 UND. 90 GR	257	CAIXA	2,40	616,80
247	MOLHA DEDO	100	UNIDADE	3,24	324,00
248	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLÉ PCT COM 100 UND	172	PACOTE	4,77	820,44
249	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES	18	PACOTE	8,09	145,62
250	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	20	CAIXA	3,01	60,20
251	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	150	UNIDADE	16,77	2.515,50
252	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	118	UNIDADE	21,57	2.545,26
253	PORTA CANETA ACRÍLICO 3 DIVISÓRIAS	26	UNIDADE	8,42	218,92
254	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	26	UNIDADE	8,68	225,68
255	POST - IT COLORIDO (38X50)	24	UNIDADE	4,68	112,32
256	POST - IT COLORIDO (76X102)	24	UNIDADE	13,85	332,40
257	PRANCHETA EM ACRÍLICO	87	UNIDADE	11,94	1.038,78
258	PRANCHETA EM MADEIRA	201	UNIDADE	5,28	1.061,28
259	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM(TIPO GRAMPOMOL)	25	UNIDADE	18,95	473,75
260	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM(TIPO GRAMPOMOL)	37	CAIXA	15,33	567,21
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13</b>					<b>35.335,27</b>





**ANEXO II**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO (A) DE \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020 PM QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL, Processo nº 0008/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº **593/2007, de 02 de janeiro de 2007**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020 PM QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº **593/2007, de 02 de janeiro de 2007** e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$...... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias nº:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.026
Sec. de Educação – Func. do Ensino Básico – Ensino Fundamental	0503.12.361.1202.2.036
Sec. de Educação Funcionamento do Ensino Básico – Ensino Infantil	0503.12.365.1202.2.040
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.042
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.046
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.048
STDS – Func. da Se. de Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.049



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



STDS – Man. do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.052
STDS – Bloco de Financiamento da Proteção social I Básica	1201.08.244.0803.2.070
STDS – Bloco de Financiamento do IGD SUAS	1201.08.244.0803.2.071
STDS – Primeira Infância no SUAS	1201.08.244.0803.2.072

, elemento de despesa nº **33.90.30.00**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os Produtos deverão ser entregue de acordo com as solicitações da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os Produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Euclides da Lima  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 CPF 652 022 300 44  
 QUIXERÉ





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, .... de ..... de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 SECRETÁRIO DE XXXXXXXX  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 NOME DO REPRESENTANTE  
 NOME DA EMPRESA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/MF



**GOVERNO MUNICIPAL**  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020 PM QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº **0008/2020 PM QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL**, e de seu (s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura com **FIRMA RECONHECIDA**





## ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_